
Remetente: "CITE CONSTRUTORA" <citeconsultoria@gmail.com>
Para: cpl@deso-se.com.br
Data: 04/05/2018 09:59
Assunto: REF CC 08-2018 - CITE
2 - CAT N - 77351-2012.pdf (9.7 MB)
Anexos: CAT Nº 675840-2018.pdf (4.0 MB)
carta recurso.docx (18 KB)

A
DESO
Rua Campo do Brito, nº 331
Bairro São José
ARACAJU ? ESTADO DE SERGIPE
Comissão Permanente de Licitação ? DESO
Att. Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente

Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 ? DESO (DMAE/GASF)**

Maceió, 04 de Maio de 2018.

Senhor Presidente,

A **CITE-CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.521.089/0001-20, com sede na cidade de Maceió, estado de Alagoas, instalada à Av. Menino Marcelo, n.º 9.350, Sala 1013, Edifício Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-000, solicita de V. S^a. que seja revista a análise dos Documentos que inabilitaram a nossa empresa nos itens 8.5.2 e 8.5.3, que segundo o resultado deixamos de apresentar CAT de Construção de ETE ? Estação de Tratamento de Esgoto.

Informamos que apresentamos a **CAT N.º 675840/2018**, referente a Construção do Conjunto Habitacional Senador Teotônio Brandão Vilela, na Cidade de Rio Largo/AL, onde consta no no Item 3.0 Esgoto Sanitário e Sub-item 3.2 **Estação Compacta de Tratamento de Efluentes página 6/8 e/ou CAT N.º 77351/2012**, referente também a construção do conjunto Habitacional Senador Teotônio Brandão Vilela, na cidade de Rio Largo/AL, no Item 3. Esgoto Sanitário, e Sub-item 3.2 **Estação de Tratamento e elevatória**, conforme cópias anexas.

Sendo assim a nossa empresa atendeu ao exigido no Edital e solicitamos que seja reconsiderada a decisão desta douta comissão.

Atenciosamente,

CITE ? CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.521.089/0001-20
JOSÉ JORGE DE ARAÚJO ? DIRETOR
CPF 140.423.474-87